



**RESOLUÇÃO SESA Nº 085/2014**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9137, de 31/01/14)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03/06/1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver as ações necessárias para a elaboração de projeto, construção e implantação do Hospital da Zona Oeste em Londrina, que terá a seguinte composição:

1. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde;
2. Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias;
3. Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde;
4. Superintendente de Atenção à Saúde;
5. Superintendente de Infra-Estrutura da Saúde;
6. Superintendente de Vigilância em Saúde.
7. Diretor da 17ª Regional de Saúde

**Art. 2º** Fica designado o Diretor Geral da SESA para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**